

PORTARIA Nº. 289/2020
DE: 13 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS POR SERVIDORES QUE ENCONTRAM-SE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR DETERMINAÇÕES MÉDICAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o avanço no número de casos de COVID-19 no Município de Santo Antônio do Leste;

CONSIDERANDO a possibilidade de servidores públicos serem afastados de suas atividades presenciais em virtude de atestados médicos de isolamento domiciliar, com intuito de conter a proliferação do COVID-19, neste Município;

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar os servidores públicos no âmbito do Município de Santo Antônio do Leste, que encontram-se em isolamento domiciliar por suspeita de COVID-19, a deliberarem suas funções através de assinaturas eletrônicas ou autorizações via mídias digitais, como por exemplo, *WhatsApp*, *Skype*, *e-mail*, dentre outras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE JULHO DE 2020**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**